



RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

Janeiro a Março/2018

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Salgueiro

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Considerações	07
8. Recomendações	08
9. Parecer CTAI	09

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **006/2014**, assinado em **17/07/2013**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – **UPAE Drº Erick Alves Ribeiro e Silva**, no Município de Salgueiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2018**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Salgueiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. O bloco cirúrgico é composto de: 01 sala de pequenas cirurgias, vestiários pacientes, posto de enfermagem, duas salas médias de cirurgias e sala de recuperação pós anestésica, com quatro leitos. O setor de internação de curta duração, composto por quatro enfermarias de dois ou três leitos cada, totalizando dez leitos. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 06/2014 prorrogado em 03 de março de 2018 até 02 de março de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPAE Salgueiro, implantada no município de Salgueiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor global do referido contrato é de R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Salgueiro**, referente ao período de **Janeiro a Março**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
1. Resolutividade						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	85% - 100% (2.290)	6.227	90,64%	Meta Cumprida
1.2	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/Meta x 100	85% - 100% (345)	2.184	211,01%	Meta Cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	85% - 100% (345)	1.045	100,97%	Meta Cumprida
1.4	SADT	Acompanhamento da produção de exames	Acompanhamento	20.313		Meta acompanhada
2. Qualidade						
2.1	Escala Médica	100%	100%	100%	100%	Meta Cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	25.529	100%	Meta Cumprida
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	22	0,09	Meta Cumprida
2.4	Atenção ao Usuário					
2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pesquisa x 100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	689	11,06%	Meta Cumprida
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas resolvidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	06	100%	Meta Cumprida
2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	2.553	100%	Meta cumprida
2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	7,67%	Meta Cumprida
2.7	Total de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	14,63%	Meta Cumprida

2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/somatório do total de primeiras consultas e interconsultas	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	1,08	Meta cumprida
-----	-------------------	--	---	-----	------	---------------

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Sim	Não	Não se aplica	Observação
	3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:			
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			
Comissão de Ética Médica		x		
Comissão de Óbitos			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x			
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			

7. Considerações

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UP AE S algueiro, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A unidade alcançou todas as metas, não havendo assim apontamento de descontos no trimestre de Janeiro a Março de 2018.

2. Diante da análise dos dados de produção referentes ao primeiro trimestre de 2018, vimos diferenças nos dados informados pela unidade quanto aos números: 25.822 (Produção informada nas planilhas de monitoramento), e 25.529 (produção que a unidade inseriu no SIA/SUS), com 22 glosas (motivo: Profissional em desacordo com a portaria 134/11.) no SIA/SUS.

8. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Enviado a unidade as referidas glosas do trimestre para análise e possíveis correções.

Recife, Maio de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL

Marília Cunha Gonçalves

Coordenadora de Análise e prestação de contas dos contratos de gestão.

Mat. nº 370.62.06

9. Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, Maio de 2018.


Michel Cléber Gomes

Mat. nº 337.518-8


Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7


Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0


Thalyta Maryah dos Santos

Mat. 362.380 - 7


Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5


Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9


Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE SALGUEIRO - 1º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão n° 006/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE SALGUEIRO, no município de Salgueiro-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD n° 001, de 16/01/2018 e n° 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei n° 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2018, no âmbito do contrato de gestão n° 006/2014 (UPAE SALGUEIRO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, alterada pela Lei n° 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, alterada pela Lei n° 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

Evidencia-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPAE SALGUEIRO, no 1º trimestre/2018, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 21/05/2018, através do Ofício nº 234/2018, SIGEPE Nº 0039262-4/2018. Além disso, esta Comissão recebeu em 25/06/2018 através de e-mail o anexo "Relatório Gerencial Informativo".

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE SALGUEIRO

A UPAE SALGUEIRO, cujo Contrato de Gestão nº 006/2014 encontra-se prorrogado de acordo com 8º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a unidade oferece consultas médicas especializadas¹ em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia. Especialidades não médicas: Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira.

A unidade, de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2014, tem como indicadores de produção, conforme 6º Termo Aditivo, Atendimento Ambulatorial Médico; Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade, Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas); Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; e Índice de Retorno). Para avaliação da unidade são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Attingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		2.290 Atendimentos/mês	345 Atendimentos /mês	345 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 10 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão n° 006/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE SALGUEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 006/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 2.290 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 345/atendimentos/mês e para Atendimento Sessões de Fisioterapia é de 345/atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de gestão/DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a unidade realizou no trimestre 6.227/atendimentos, atingindo 90,64% da meta contratada. A unidade **cumpriu a**



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

meta conforme dados apresentados na tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	2.290	2.290	2.290	6.870
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	2.071	2.062	2.094	6.227
% (Contratado x Realizado)	90,44%	90,04%	91,44%	90,64%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPAE SALGUEIRO

1.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO

Segundo informações extraídas do relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a UPAE executou no trimestre em análise 2.184/atendimentos não médicos, atingindo 211,01% da meta contratada². A unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	345	345	345	1.035
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	564	811	809	2.184
% (Contratado x Realizado)	163,48%	235,07%	234,49%	211,01%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPAE SALGUEIRO

Nota: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

Ainda de acordo com a Cláusula 11º do Contrato de Gestão nº006/2014, a saber:

"§ 1º - Poderá haver repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário."

Ainda no que dispõe o inciso IX, do artigo 10 e 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência."



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

1.3 ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO:

De acordo com o relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a UPAE Salgueiro realizou 1.045/sessões de fisioterapia atingindo 100,97% da meta contratada, sendo assim a Unidade **cumpriu a meta** para o trimestre em estudo conforme dados apresentados na tabela 03 abaixo.

Tabela 03. Atendimento de Reabilitação

	01/18	02/18	03/18	1º TRIMESTRE
Sessões de Fisioterapia Contratado	345	345	345	1.035
Sessões de Fisioterapia Realizado	345	346	354	1.045
% (Contratado x Realizado)	100,00%	100,29%	102,61%	100,97%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPAE SALGUEIRO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Salgueiro estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 006/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

UPAE SALGUEIRO - JANEIRO A MARÇO/2018					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	11,20%	10,18%	11,80%	A unidade atingiu 11,06% do total de entrevistados e enviou relatório de acordo com a data estipulada em Contrato. Meta Cumprida
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente,	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 6 (seis) queixas no trimestre com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 7,67%, cumprindo, assim, a meta contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 14,63%, cumprindo a meta.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE obteve 1,08 de índice de Retorno; meta cumprida.

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/1º Trimestre/2018 - UPAE SALGUEIRO

Vale frisar que o relatório assistencial informa o realizado para os indicadores de Escala Médica, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS ³.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 006/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- a) Comissão de Ética;
- b) Comissão de Controle de Infecção;
- c) Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

De acordo com o Relatório Assistencial enviado pela DGMMAS, a Comissão de Ética não está em funcionamento nesta Unidade. Quanto ao envio das atas de reuniões das Comissões, estas foram entregues em tempo preconizado em Contrato. Com relação à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Cremepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quando quantitativo de médicos superior a trinta e um." De acordo com a Planilha de Monitoramento, a UPAE Salgueiro possui atualmente em seu quadro o quantitativo de 25 médicos.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

UPAE Arcoverde mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 06, item 06 - Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE SALGUEIRO cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no 1º trimestre/2018, em análise.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de janeiro a março de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 44.992/2017 foi renovado em 15/09/2017 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016, cuja vigência finda em 27/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao Art. 4º da Lei nº15.210/13 alterada pela Lei nº16.155/2017, bem como a cláusula 3º do Contrato de Gestão 001/2017 abaixo transcritos:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho".

"3.1.42- Manter durante toda a execução do presente



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

Esta Comissão verifica que a OSS está com a qualificação em dia, de acordo com a Lei acima mencionada, bem como Cláusula do Contrato de Gestão.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2014- UPAE SALGUEIRO**:

¹ No anexo "Registro Mensal" consta realização de atendimentos em angiologia, especialidade não prevista em contrato. A comissão recomenda que seja assinado Termo Aditivo para essa alteração;

² REITERAÇÃO- De acordo com o observado no Relatório Anual de 2017, o indicador Atendimento Ambulatorial não médico excede em todos os meses do ano a porcentagem de 100% dos Atendimentos, bem como no Trimestre do corrente ano. Sugerimos repactuação da meta formalizada através de Termo Aditivo, se assim couber, tendo em vista o amparo legal da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017;

³ Fazendo referência aos Indicadores de Qualidade Escala Médica, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS informados no relatório assistencial, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, os referidos indicadores têm sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionado às atividades da assistência e gestão; desta forma não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, contudo, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, não cabe debruçar-se sobre tais indicadores e recomenda, diante das informações contidas no relatório assistencial da DGMMAS, que seja formalizada, através de Termo Aditivo, a inserção dos indicadores de qualidade no rol dos atualmente previstos em contrato.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada faz cumprimentos das obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2018, conforme relato acima. Assim, a UPAE SALGUEIRO vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 29 de junho 2018.

<p><i>Daniel Marques Ramos Carneiro</i> DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO Matrícula 324.268-4/SEPLAG</p>	<p><i>Eliane Mª. Neres de Carvalho</i> ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO Matrícula 372.605-3/SES</p>
<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> SANDRA MACIEL NAVARRO Matrícula 9.979-1/SES</p>	<p><i>Patrícia Maria Santos Andrade</i> PATRÍCIA Mª. SANTOS ANDRADE Matrícula 389.822-9/ SES</p>